



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 06/2020

O Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 141/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Considerando que o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público, excedeu a capacidade de alocação no Colégio Estadual e Escolas Municipais do Município de Pinheiro Preto - SC, a prova escrita será aplicada na cidade de **VIDEIRA - SC**, conforme prevê o item 8.2.3.1 do Edital de abertura nº 01/2020.

Art. 2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2020 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **07h45min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de “documento digital” para ingresso na sala de provas.

Art. 3º - Em razão da pandemia da **COVID-19**, os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

§1º - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

§2º - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

§3º - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 4º - A temperatura do candidato será checada por meio de um termômetro antes do ingresso no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8°C).

Art. 5º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.



Art. 6º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC

Rua Paese, nº198 - Bairro Universitário - Videira - SC

CARGO	CARGO
ATENDENTE DE CRECHE I	OPERÁRIO BRAÇAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RECEPCIONISTA
FISCAL DE RENDAS, TRIBUTOS E OBRAS	SECRETÁRIO DE ESCOLA
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	

Art. 7º - O Enslamento estará disponível no site <https://ippec.org.br/> no dia 04 de novembro de 2020.

Art. 8º - Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO –SC e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.

Art. 9º - A convocação dos candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, para a realização da PROVA PRÁTICA, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2020, no período da TARDE, devendo o candidato comparecer no **Ginásio Municipal de Esportes do Município de Pinheiro Preto, sito na Rua João Heck, s/nº Bairro Centro – Pinheiro Preto - SC**, às 13 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática e a utilização de máscaras.

Art. 10º - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, no ato da prova prática. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto/SC, 03 de novembro de 2020.

PEDRO RABUSKE

Prefeito de Pinheiro Preto - SC

ANA LAINE GRAHL

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Pinheiro Preto - SC